



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de 17 a 31 de julho 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 84, inciso I, "v" do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Câmara se encontra no período de recesso Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia (MG), no período de 17 a 31 de julho de 2017, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º – O horário regulamentar de trabalho relativo aos referidos dias foi compensado pelos servidores em dias diversos durante o período de 01 de janeiro a 14 de julho de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 14 de julho de 2017.


VEREADORA NOELY MARIA MACHADO
Presidente

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 14 / 07 / 2017


Miguel Alves
Servidor Responsável
Secretaria Executiva
CPF: 817.306.596-91